



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO – 1º e 2º GRAUS DO TRT DA 2ª. REGIÃO.

Aos 05 de julho de 2018, às quatorze horas, no 6º andar da Unidade Administrativa I, foi realizada reunião extraordinária do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – 1º e 2º Graus do TRT da 2ª. Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Jomar Luz de Vassimon Freitas, Desembargador do Trabalho, Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta, Rita Cristina Guenka, Diretora de Secretaria da 48ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Gustavo Miranda da Silva, Diretor da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, Michele Vieira Campos, Analista Judiciário e Jefferson dos Santos Félix, Analista Judiciário – TI, Maurício Aparecido Accorinti, Analista de TI. Ausentes justificadamente Jomar Luz de Vassimon Freitas, Milena de Almeida Sena e Rita Cristina Guenka. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Falha na remessa de processos eletrônicos ao 2º grau

O Comitê Regional do Sistema PJe identificou problemas nas remessas de processos do primeiro para o segundo grau. Em algumas situações, os processos não aparecem na tarefa como remetidos para o segundo grau, assim como movimentos correspondentes não são gerados e inconsistências são apuradas pelo e-Gestão. Verificou-se que os processos foram efetivamente remetidos ao segundo grau, mas não foram movimentados para a tarefa correspondente e os movimentos não foram registrados no

sistema. Para regularizar a situação, foi desenvolvido pela SETIC um procedimento técnico (script) para que os processos efetivamente remetidos para a 2ª instância sejam movimentados para a tarefa correta no 1º grau ("Aguardando apreciação pela instância superior"), com o registro das movimentações processuais indicadas pelo servidor no cumprimento da tarefa de remessa. Em razão de eventual impacto, solicita autorização para implantação, salientando que os testes efetuados indicam a inclusão com sucesso dos movimentos necessários para extração dos dados pelo extrator do e-Gestão. Aprovado a aplicação do procedimento.

**Desembargador JOMAR LUZ DE VASSIMON
FREITAS**

**Juíza ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E
SOUZA DANTAS**

Michele Vieira Campos

Milena Almeida Sena Branco

Rita Cristina Guenka

Gustavo Miranda da Silva

Jefferson dos Santos Félix

Maurício Aparecido Accorinti